



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Fundação Estadual do Meio Ambiente

#### Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas - Coordenação de Análise Técnica

Parecer nº 125/FEAM/URA SM - CAT/2024

PROCESSO Nº 1370.01.0015946/2021-20

Parecer nº 125/FEAM/URA SM - CAT/2024		
Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 90782767		
<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 1942/2023	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Revalidação da Licença de Operação (00008/1997/006/2012)	<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 6 anos	

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga - poço tubular	SIAM nº 49807/2023, Processo SEI nº 1370.01.0040004/2023-57	Parecer pelo deferimento
Outorga - poço tubular	SIAM nº 34304/2019 Processo SEI nº 1370.01.0040006/2023-03	Parecer pelo deferimento
Outorga - captação superficial	SIAM nº 49873/2023 Processo SEI nº 1370.01.0039993/2023-63	Parecer pelo deferimento

<b>EMPREENDEDOR:</b> PICO PACO FRANGO LTDA	<b>CNPJ:</b> 25.956.574/0001-69
<b>EMPREENDIMENTO:</b> PICO PACO FRANGO LTDA	<b>CNPJ:</b> 25.956.574/0001-69
<b>MUNICÍPIO:</b> Cambuquira - MG	<b>ZONA:</b> Urbana
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM):</b> WGS 84	<b>LAT/Y</b> 21°51'05" S <b>LONG/X</b> 45°17'20" W

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

( ) INTEGRAL  
( X) NÃO

( ) ZONA DE AMORTECIMENTO

( ) USO SUSTENTÁVEL

**BACIA FEDERAL:** Rio Paraná

**UPGRH:** GD4 - Rio Verde

**BACIA ESTADUAL:** Rio Grande

**SUB-BACIA:** Rio verde

CÓDIGO:	PARÂMETRO	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE DO EMPREENDIMENTO
D-01-02-3	15000 cabeças/dia	Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.)	4 <b>PORTE</b> Pequeno

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Não há incidência de critério locacional

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Hudson Rosa Moreira - Engenheiro Ambiental	<b>REGISTRO:</b> CREA MG n°95966/DMG ART n° MG20232188844
<b>AUTO DE FISCALIZAÇÃO:</b> 231456/2024	<b>DATA:</b> 24/01/2024

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA
Shalimar da Silva Borges- Gestor Ambiental	1.380.365-5
Daniel Iscold Andrade de Oliveira – Analista Ambiental	1147294-1
Michele Mendes Pedreira da Silva – Gestora Ambiental de formação jurídica	1.364.210-3
Eridano Valim dos Santos Maia - Coordenador de Análise Técnica Sul de Minas	1.526.428-6
Anderson Ramiro de Siqueira – Coordenador de Controle Processual	1.051.539-3



Documento assinado eletronicamente por **Shalimar da Silva Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 20/06/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eridano Valim dos Santos Maia, Diretor**, em 21/06/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Diretor (a)**, em 21/06/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michele Mendes Pedreira da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **90770889** e o código CRC **B25A4BB0**.

## **Resumo**

O empreendimento **PICO PACO FRANGO LTDA** atua no setor Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.), exercendo sua atividade no município de Cambuquira- MG. Em 29/08/2023, foi formalizado, na URA- SM, o processo administrativo de licenciamento ambiental de nº 1942/2023, para renovação da licença de operação.

Como atividade principal a ser licenciada, o empreendimento tem capacidade instalada para abate de 15000 frangos/dia, sendo abatidos em média, 8000 frangos/dia. Com relação à infraestrutura do empreendimento, sua área total corresponde a 10.421,00m<sup>2</sup>, dos quais 480,20 m<sup>2</sup> correspondem às porções construídas.

Em 24/01/2024, houve vistoria técnica ao empreendimento a fim de subsidiar a análise da solicitação de licenciamento ambiental, na qual foi constatada a sua conformidade ambiental com as medidas de controle instaladas.

A água utilizada pelo empreendimento, destinada ao atendimento do processo industrial, lavagem de pisos, geração de vapor e ao consumo humano, provém de uma captação em poço tubular com processo de outorga do Poço tubular nº 49807/2023, processo SEI nº 1370.01.0040004/2023-57 (Parecer 115 (89673991)) na modalidade de renovação da portaria nº01884/2015 e captação de 6 m<sup>3</sup>/h por 15h/dia por 26 dias nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro totalizando 2340 L/mês e por 24 dias nos meses de fevereiro, abril, junho, setembro, e novembro, totalizando 2160 m<sup>3</sup>/mês. O outro poço tubular, processo SIAM nº 34304/2019 Processo SEI 1370.01.0040006/2023-03 (Parecer 114 (89672557)) na modalidade de renovação da portaria nº 01884/2015 , captação de 4 m<sup>3</sup>/h por 15h/dia por 26 dias nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro totalizando 1560 L/mês e por 24 dias nos meses de fevereiro, abril, junho, setembro, e novembro, totalizando 1440 m<sup>3</sup>/mês. E a captação superficial SIAM nº49873/2023, processo SEI nº 1370.01.0039993/2023-63 (Parecer 117 (89691470))na modalidade de renovação da portaria nº01781/2015 e para uma vazão de 0.00566 L/s por 15h/dia por 26 dias nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro totalizando 7946,64 L/mês e por 24 dias nos meses de fevereiro, abril, junho, setembro, e novembro, totalizando 7257,60 L/mês.

A empresa responsável pela distribuição de energia elétrica é a CEMIG – Centrais Elétricas de Minas Gerais

Não há qualquer intervenção ambiental a ser autorizada na área do empreendimento, estando este instalado em perímetro urbano municipal e, portanto, dispensado, também, da constituição de Reserva Legal.

A atividade utiliza uma grande quantidade de água que em sua totalidade é descartada como esgoto líquido, exceto a geração de vapor. A água captada (superficial) passa por uma Estação de Tratamento de Água (ETA) que possui as seguintes etapas: captação, caixa de armazenamento com capacidade de 20000L, caixa de decantação com capacidade para 60000L, filtros de areia e carvão e distribuição nas caixas para uso.

As águas residuárias contêm resíduos de sangue, vísceras, pena, gorduras, excrementos, substâncias contidas no trato digestivo das aves, fragmentos de tecidos, entre outros, caracterizando um efluente com elevada concentração de matéria orgânica. Além das águas de lavagem de todos setores da produção e caixas.

O efluente gerado nos sanitários, vestiários e refeitório constituem os efluentes sanitários gerados no empreendimento.

O efluente pluvial é proveniente da água dos telhados e dos pátios pois há diversas áreas descobertas

O empreendimento possui uma caldeira flamotubular com potência nominal de 300 kg/hora e não possui medida de controle. A lenha se encontra armazenada no pátio junto ao estacionamento coberta por lona e também ao lado da caldeira em local coberto.

Os resíduos gerados no empreendimento compreendem os resíduos do setor produtivo, penas, ossos, vísceras são destinados a Industria Patense, embalagens recicláveis e resíduos de escritório são destinados a Coleta Publica e/ou Empresas Diversas para reciclagem, os resíduos de tratamento destinados a Nova Terra Compostagem, e óleo usado é destinado Lwart Lubrificantes para rerrefino.

Desta forma, a URA - SM sugere o deferimento do pedido de licença de operação em caráter corretivo do empreendimento **PICO PACO FRANGO LTDA**, com validade de 6 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

## **Introdução**

### **1.1. Contexto histórico**

O empreendimento Pico Paco Frangos Ltda., CNPJ nº 25.956.574/0001-69 está localizado no município de Cambuquira na Rua Francisco Lemes, 150 – Bairro Centro, nas coordenadas geográficas 21°51'05" de Latitude Sul e 45°17'20" de Longitude Oeste, e se encontra em operação desde 1989. Desenvolve a atividade de abate de animais de pequeno porte (aves).

Em análise ao Processo Administrativo nº **00008/1997/006/2012**, foi observado que, o empreendimento inicialmente teve a Revalidação de sua Licença de Operação negada, tendo em vista a emissão de **Parecer Único nº 1656390/2013** sugerindo o indeferimento da mesma, sendo o mesmo apreciado na 103ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Política Ambiental URC- Sul de Minas.

Após solicitar revisão da decisão em 14/10/2013, conforme protocolo SIAM R0441896/2013, o empreendedor logrou sucesso em reverter a decisão e obteve a Licença de Operação na data de 01/09/2015, conforme Decisão na 124ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Política Ambiental URC- Sul de Minas. A decisão pelo deferimento da licença ambiental foi publicada em 04/09/2015 na página 24 do IOF.

Em 29/08/2023 formalizou, via SLA, o processo administrativo nº 1942/2023, na modalidade Revalidação da Licença de Operação e de acordo com Deliberação Normativa COPAM Nº 217, de 06 de dezembro de 2017, a atividade desempenhada possui código D-01-02-3 “Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.)” com capacidade instalada de 15000 cabeças/dia, sendo de pequeno “Porte” e potencial poluidor degradador geral “Grande”. Logo, o empreendimento é **Classe 4**.

O Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA), foi elaborado pelo Engenheiro Ambiental, Hudson Rosa Moreira, CREA MG nº95966/DMG, com ART nº MG20232188844. Foi apresentada o Cadastro Técnico Federal do IBAMA de nº 1446535.

Em 24/01/2024, houve vistoria técnica no empreendimento, Auto de Fiscalização nº 231456/2024, a fim de subsidiar a análise da solicitação de licenciamento ambiental, na qual foi constatada que deveriam ser realizadas melhorias no empreendimento. Logo, solicitou-se informações complementares em 30/01/2024, as quais foram respondidas em 28/05/2024.

## 1.2. Caracterização do empreendimento

O empreendimento, de pequeno porte, localiza-se na área urbana do município de Cambuquira - MG, coordenadas geográficas 21°51'05" de Latitude Sul e 45°17'20", e atua no ramo de abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.).



**Figura 01.** Localização do empreendimento. **Fonte:** IDE SISEMA.

O empreendimento se encontra em fase em operação, opera com 104 colaboradores, atuando de 6h às 15h45min, de terça a sábado, durante todo ano.

O empreendimento ocupa um terreno com 13.773,73m<sup>2</sup> de área útil total e de 4.526,00m<sup>2</sup> de área construída.

A atividade desenvolvida pelo empreendimento é a abate de aves e compostagem... A capacidade instalada do empreendimento é de 15000 cabeças/dia e em média abate 8000 cabeças/dia.

O empreendimento possui uma caldeira flamotubular com potência nominal de 300 kg/hora e não possui medida de controle e de acordo com a DN 187/13 não faz-se necessário avaliar

A lenha se encontra armazenada no pátio junto ao estacionamento coberta por lona e também ao lado da caldeira em local coberto.

Foi verificado ainda que o empreendimento possui 4 compressores sendo que dois deles se encontram em uso e os outros dois em standby, instalados em piso impermeabilizado, local coberto e possui bacia de contenção. Há ainda 2 torres de resfriamento.

O sistema de refrigeração do empreendimento usa o gás refrigerante amônia e os reservatórios não apresentavam sinais de oxidação e se encontram em local coberto e piso impermeabilizado. Há ainda 4 túneis de congelamento e 2 câmaras frias.

O empreendimento ainda possui as seguintes estruturas: pequena oficina de manutenção onde não há armazenamento de óleo, vale ressaltar que o óleo usado nos compressores fica armazenado em um tanque de 1000L e se encontra em local coberto, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

Conta também com refeitório, vestiários, sanitários, escritório, sendo que há dois setores administrativos, 1 operacional que conta com 6 colaboradores (fiscalização SIF, controle de qualidade, enfermaria e RH) e o setor financeiro que conta com 1 colaborador.

Há ainda o estacionamento que não conta com piso impermeabilizado pois se encontra em um terreno adjacente, balança localizada do outro lado da rua, e na parte inferior do terreno há um depósito de sucata e de material de inox que são utilizados em reparos no próprio empreendimento.

Foi informado que o empreendimento conta com 3 caminhões para transportar as aves vivas até o abatedouro. Já o transporte da carne após abate é feito por caminhões de terceiros.

As etapas do processo produtivo consistem em: recepção das aves, insensibilização, sangria, escaldagem e depenagem, evisceração, pré-resfriamento, classificação e corte, embalagem, congelamento

As aves chegam de caminhão em caixas de transporte, seguem para a plataforma de recebimento onde são descarregadas e ficam em descanso para o início do abate e, posteriormente, são penduradas pelos pés manualmente e passam pela cuba de insensibilização.

Após a insensibilização as aves vão para sangria, a qual é realizada de forma manual. O sangue é coletado e canalizado e é enviado ao aterro sanitário ou para graxarias

As aves seguem para a escaldagem e para a despenadeira automática. As penas são canalizadas e coletadas para posteriormente ir para o aterro sanitário ou para a graxaria. As aves são levadas ao escaldador e depiladora de pés e cutículas. As cutículas dos pés são canalizadas e coletadas para posteriormente ir para aterro sanitário ou graxaria.

As aves seguem para a evisceração e as carcaças e miúdos comestíveis condenados são coletadas e posteriormente são enviadas para a graxaria.

As aves passam pelo chuveiro de lavagem e seguem para o setor de corte automático dos pés, onde os pés seguem para o chiller de pés e as carcaças vão para o pré-chiller. O seu devido destino para serem embaladas inteiras ou para serem feitos os cortes.

As carcaças que forem classificadas para cortes seguem para câmara de resfriamento até a sua manipulação. Logo após os cortes são colocados em caixas plásticas. Os miúdos são separados em caixas plásticas própria para cada miúdo.

As carcaças destinadas para embalagem são lavadas para a mesa de embalagem em ambiente climatizado e são embaladas manualmente.

Os produtos a serem expedidos são retirados das câmaras e passam pela expedição. Os produtos são carregados pela doca de carregamento e colocados em caminhões refrigerados.

A empresa responsável pela distribuição de energia elétrica é a CEMIG – Centrais Elétricas de Minas Gerais.

### **3. Diagnóstico Ambiental**

#### **3.1 Análise do ZEE e IDE-SISEMA**

Em consulta à Plataforma IDE-Sisema, verifica-se que o empreendimento se localiza em área de segurança aeroportuária, conforme Lei 12725/2012, Áreas de Segurança Aeroportuária de aeródromos - Lei nº 12.725/2012, a aproximadamente 7km do Aeródromo Público de Três Corações.

Ainda em consulta a IDE-Sisema foi possível observar que o empreendimento se encontra em área com baixo grau de potencialidade de ocorrência de cavidades.

O empreendimento se encontra em Área de influência de impacto no Patrimônio Cultural pelo IEPHA-MG e em área de aplicação da Lei da Mata Atlântica (11.428/2006), porém, em área urbana e previamente antropizada.

### **3.2. Unidades de Conservação**

O empreendimento não se encontra em área de unidade de conservação ou de suas zonas de amortecimento.

### **3.3. Hidrografia**

Há dois cursos d'água Córrego Cambuquira e um Córrego Barnabé, conforme consulta ao IDE-Sisema a aproximadamente 30 m do empreendimento. E o empreendimento realiza o lançamento do esgoto tratado no curso d'água bem como faz uso da água por meio de captação outorgada.

### **3.4. Flora**

Em consulta a IDE-Sisema foi possível observar que o empreendimento se localiza em área com muito baixo grau de conservação da flora nativa, de prioridade para conservação da flora e de integridade ponderada da flora.

### **3.5. Fauna**

O empreendimento se localiza em área de baixa integridade da fauna o que se corrobora uma vez que este se encontra em local antropizado,

### **3.6. Cavidades naturais**

Conforme IDE o empreendimento se encontra em área com baixa potencialidade de ocorrência de cavidades. No entanto, por se localizar em área urbana, não se faz necessária a realização dos estudos previstos na IS 08/2017.

### **3.7. Socioeconomia**

O empreendimento está localizado em zona urbana, predominantemente em uma área residencial.

Os núcleos urbanos mais próximos estão localizados a uma distância aproximadamente de 150 m da área do empreendimento.

O empreendimento **opera neste local 1989**.

### **3.8. Reserva Legal e Área de Preservação Permanente**

O empreendimento está localizado em zona urbana e está dispensado de reserva legal.

### **3.9. Intervenção Ambiental**

O empreendimento se encontra em zona urbana e não serão necessárias intervenções ambientais. Este parecer não autoriza qualquer intervenção ambiental em APP e/ou supressão de vegetação nativa ou indivíduos arbóreos nativos.

## **4. Uso de Recursos Hídricos**

O empreendimento possui 3 fones de abastecimento de água, sendo duas captações por meio de poço tubular (subterrâneas) e uma captação superficial em um curso d'água que passa próximo ao empreendimento, Córrego Barnabé.

Foi solicitada a retificação das outorgas uma vez que com a apresentação dos novos testes de bombeamentos observou-se que a vazão disponível reduziu, e assim aplicase o Item II do Art . 8º da Deliberação Normativa CERH nº 76, de 19 de abril de 2022, podendo ser outorgado a vazão máxima de 90%:

" Com vistas à preservação da vida útil dos poços tubulares e a exploração racional dos aquíferos, serão adotados, como medidas de controle das vazões máximas explotáveis e tempos máximos de operação diária, os seguintes critérios:

II - Para poços tubulares com capacidades específicas > ou igual a 3,6 ( $m^3/h$ )/m, a vazão máxima explotável será limitada a 90% da vazão estabilizada do teste de bombeamento de 24 horas e o tempo máximo de operação diária será de 20 h/dia;[...]. "

No dia 28/05/2024 foram recebidas tempestivamente as informações solicitadas onde foi informado o balanço hídrico por meio do Documento Sei nº 89301199) - Ofício Resposta.

Onde constam as retificações das outorgas, sendo para captação superficial SIAM nº49873/2023, processo SEI nº 1370.01.0039993/2023-63 (Parecer 117 (89691470))na modalidade de renovação da portaria nº01781/2015 e solicita-se a retificação para uma vazão de 0.00566 L/s por 15h/dia por 26 dias nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro totalizando 7946,64 L/mês e por 24 dias nos meses de fevereiro, abril, junho, setembro, e novembro, totalizando 7257,60 L/mês.

Em relação aos poços tubulares, processo SIAM nº 34304/2019 Processo SEI 1370.01.0040006/2023-03 (Parecer 114 (89672557)) na modalidade de renovação da

portaria nº 0808069/2019 e solicita-se uma retificação para captar 4 m<sup>3</sup>/h por 15h/dia por 26 dias nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro totalizando 1560 L/mês e por 24 dias nos meses de fevereiro, abril, junho, setembro, e novembro, totalizando 1440 m<sup>3</sup>/mês.

E o outro poço tubular, processo SIAM nº 49807/2023, processo SEI nº 1370.01.0040004/2023-57 (Parecer 115 (89673991)) na modalidade de renovação da portaria nº 01884/2015 e solicita-se uma retificação para captar 6 m<sup>3</sup>/h por 15h/dia por 26 dias nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro totalizando 2340 L/mês e por 24 dias nos meses de fevereiro, abril, junho, setembro, e novembro, totalizando 2160 m<sup>3</sup>/mês.

As demandas retificadas atendem o que foi solicitado em relação a vazão permitida e número de horas levando em consideração o teste de bombeamento e recuperação dos poços. Bem como o balanço hídrico apresentado esta condizente com a demanda do empreendimento.

Fonte de água

Uso	Outorga processo (três processos em renovação)	Tempo captação	Volume captação
abastecimento industrial	00869/2012 (captação rio) Processo SEI 1370.01.0039993/2023-63	15 horas	305,64 m <sup>3</sup> /dia
abastecimento industrial	00870/2012 Processo SEI 1370.01.0040004/2023-57 (poço tubular)	15 horas	90 m <sup>3</sup> /dia
Abastecimento industrial	34304/2019 Processo SEI 1370.01.0040006/2023-03 (poço tubular)	15 horas	60 m <sup>3</sup> /dia
Total diário			455,64 m <sup>3</sup> /dia

### **Consumo industrial:**

- Consumo de 30,376 litros de água por ave abatida
- Atualmente o abate máximo é de 15.000 aves com consumo de 455.640 litros/dia.

	Consumo Atual m <sup>3</sup> /dia	Consumo atual mensal (m <sup>3</sup> )
Processo industrial	375	9750
Lavagem de pisos e equipamentos	45	1170
Resfriamento e refrigeração	14	364
Produção de vapor	10,2	265,2
Consumo humano (104 funcionários)	11,44	297,44
<b>TOTAL</b>	<b>455,64</b>	<b>11.846,64</b>

## 5. Compensações

Não foram identificadas compensações aplicáveis ao empreendimento.

## 6. Aspectos/Impactos ambientais e medidas mitigadoras

O empreendimento **Pico Paco Frangos Ltda.**, possui as medidas de controle de impactos ambientais já instaladas e em funcionamento.

### 4.1 Efluentes líquidos:

A atividade utiliza uma grande quantidade de água que em sua totalidade é descartada como efluente líquido, exceto a geração de vapor. A água captada (superficial) passa por uma Estação de Tratamento de Água (ETA) que possui as seguintes etapas: captação, caixa de armazenamento com capacidade de 20000L, caixa de decantação com capacidade para 60000L, filtros de areia e carvão e distribuição nas caixas para uso.

As águas residuárias contêm resíduos de sangue, vísceras, pena, gorduras, excrementos, substâncias contidas no trato digestivo das aves, fragmentos de tecidos, entre outros, caracterizando um efluente com elevada concentração de matéria orgânica. Além das águas de lavagem de todos setores da produção e caixas.

O efluente gerado nos sanitários, vestiários e refeitório constituem os efluentes sanitários gerados no empreendimento.

O efluente pluvial é proveniente da água dos telhados e dos pátios pois há diversas áreas descobertas.

Durante a vistoria foi possível observar que há uma manilha no terreno adjacente (estacionamento e reservatório de lenha) para encaminhar a agua pluvial que desce do terreno do outro lado da rua, uma vez que há declividade na área do empreendimento e foi necessário direcionar para que esta não causasse danos na área de operação.

As plantas da rede de rede drenagem de efluentes industriais, sanitários e pluviais foram elaboradas e atualizadas pelo Engenheiro Mecânico Leandro Cassiani com CREA nº MG 51174/D, conforme as seguintes Anotações de Responsabilidade Técnicas:

- ART nº MG20242852276 – Planta do Sistema de Água Pluvial;
- ART nº MG20242852374 – Planta do Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário;
- ART nº MG20242852334 – Planta do Sistema de Tratamento de Efluentes Industriais.

### **Medida(s) mitigadora(s)**

O sistema implantado para tratamento para os efluentes é um processo de Lodos Ativados e consiste de: Tratamento Preliminar composto de: Gradeamento, 3 peneiras estáticas hidrodinâmicas para sólidos grosseiros (penas, vísceras), medidor de vazão Parshall, tanque de equalização operando também para separação de gorduras e sólidos sobrenadantes, sistema de bombeamento, peneira estática para sólidos finos (partículas de tecidos, gorduras e outros).

O tratamento Secundário (Biológico) composto de: Tanque de aeração com 03 aeradores mecânicos de alta rotação por ar injetado, e 03 decantadores secundários, sistema recirculação de lodo e leito de secagem. O sistema biológico produz um lodo totalmente inerte.

Os raspadores de superfície recomendados já está em construção, atualmente a raspagem é feita de forma manual no mínimo uma vez ao dia. E o lodo armazenado em caçambas para posterior destinação.

O efluente sanitário são direcionados para fossa séptica, caixa de gordura e filtro biológico de 10.000 litros para diminuir a caixa orgânica e após passagem pelo filtro sendo direcionado para tanque de equalização para das seguimento no tratamento dos efluentes industriais.

O efluente pluvial é coletado visando o reaproveitamento para lavagem dos pátios e em alguns setores do processo produtivo.

### **6.3. Resíduos Sólidos**

Os resíduos gerados no empreendimento compreendem os resíduos do setor produtivo, penas, ossos, vísceras, embalagens recicláveis.

Durante a vistoria foi possível observar o setor da peneira de recepção de penas de aves que não possuía cobertura. Foi realizada a melhoria dessa área após solicitação da URA-SM. Após o recebimento segue para o armazenamento temporário em caixas até chegada do caminhão para destinação final. Para centralização do recebimento das penas será implantada uma esteira de transporte de penas, onde será direcionada ao silo para armazenamento temporário até chegada do caminhão de transporte da empresa para recolhimento e destinação final. O prazo para início implantação da esteira é de 120 dias

#### **Medida mitigadoras:**

Os principais resíduos gerados no empreendimento são aqueles provenientes do processo produtivo e de atividades administrativas, resíduos sanitários. A geração, classificação, armazenamento, destinação e tratamento dos resíduos gerados pelo empreendimento são:

- Embalagens e Resíduos de Escritório são destinados a Coleta Pública e/ou Empresas Diversas para reciclagem,
- Resíduos de Tratamento destinados a Nova Terra Compostagem,
- Vísceras/Ossos/ Carne/Penas destinados a Industria Patense,
- Óleo usado- Lwart Lubrificantes – Rerrefino.

### **6.4. Emissões atmosféricas**

O processo industrial desenvolvido pelo empreendimento não gera emissões atmosféricas significativas.

### **6.5. Ruídos e Vibrações**

Os equipamentos utilizados no processo estão instalados dentro do galpão inteiramente enclausurado e as emissões sonoras são restritas à área interna de produção.

### **Medida(s) mitigadora(s)**

O uso obrigatório de equipamentos de proteção individual – EPIs, em especial os protetores auriculares, pelos colaboradores no ambiente de trabalho protegendo quanto à exposição direta aos níveis de pressão sonora.

## **7. Análise do Cumprimento de Condicionantes**

A análise foi realizada pelo analista ambiental do Núcleo de controle Ambiental (NUCAM-SM) Daniel Iscold de Oliveira conforme relatado no AF nº 119034/2023 e verificou-se o Processo Administrativo nº **00008/1997/006/2012- revalidação de LO**, no qual o empreendimento em tela, fora alvo de atos fiscalizatórios pretéritos, descritos nos Autos de Fiscalização nº 174708/2017 de 04/05/2017 e 231456/2023 de 20/01/2023, sendo que ambos atos fiscalizatórios, culminaram com a lavratura dos Autos de Infração nº, 91472/2017 e 308449/2023, sob a égide dos Decretos Estadual 44.844/2008 e 47.3838/2018 alterado pelo Decreto Estadual 47.837/2020.

Consta no **Parecer Único nº 0787211/2015** o seguinte programa de automonitoramento imposto pelos conselheiros do Conselho Estadual de Política Ambiental URC- Sul de Minas:

## **2. Resíduos Sólidos e Oleosos**

Enviar Semestralmente a Supram-Sul de Minas, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Inicialmente, fora a solicitado o envio semestral das planilhas de controle de geração e armazenamento temporário dos resíduos sólidos gerados no empreendimento e sua destinação final ambientalmente adequada.

### **1. Efluentes Líquidos**

Pontos	Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
01	Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes industriais	Vazão média, Sólidos Suspensos, Sólidos Dissolvidos, Sólidos Sedimentáveis, DBO*, DQO*, Temperatura, pH, Óleos e Graxas, Surfactantes (ABS), Eficiência de Remoção de DBO e DQO.	<u>mensal</u>
02	A montante e jusante do ponto de lançamento do efluente líquido tratado no corpo receptor **	Sólidos Suspensos, Sólidos Dissolvidos, Sólidos Sedimentáveis, DBO, Temperatura, pH, Óleos e Graxas, Oxigênio Dissolvido, Coliformes termotolerantes ou <i>E. coli</i> , Cor, e turbidez	<u>bimestral</u>

\*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO, DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

**Relatórios:** Enviar mensalmente a Supram-SM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

Com a publicação da Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, ficou estipulado no §2º do artigo 16 que, as informações referentes aos programas de monitoramento de resíduos sólidos e rejeitos vinculados às licenças ambientais emitidas com base na Deliberação Normativa Copam nº 217/2017, e na Deliberação Normativa Copam nº 74/2004 seriam prestadas por meio da DMR, via Sistema MTR-MG, na forma e prazos estabelecidos neste artigo, a partir de janeiro de 2020.

Não foram considerados para contagem de prazo aqueles protocolos realizados intempestivamente, ou não entregues durante a vigência dos períodos em que houve a suspensão da contagem de prazos, em observância a Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IGAM/ARSAE/ nº 2.975 de 19 de junho de 2020, em seu artigo 3º o qual versa que o empreendedor deveria manter os sistemas de monitoramento em

plena atividade conforme níveis e critérios estabelecidos pelo fabricante, bem como observar o adequado funcionamento de acordo com o manual de operações, permanecendo a sua obrigação de não realizar lançamentos em desacordo com a legislação vigente e não causar poluição, sob pena de responsabilização por degradação ambiental. Destaca-se os seguintes períodos:

**De 20/03/2020 a 22/11/2020:** Prazos suspensos - Decreto nº. 47890 de 19/03/2020, Decreto nº 47.932 de 29/4/2020, Decreto nº 47.966 de 28/5/2020, Decreto nº 47.994 de 29/6/2020, Decreto nº 48.017 de 30/7/2020 e Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM/ARSAE nº 2.975 de 19 de junho de 2020;

**De 23/11/2020 a 19/03/2021:** Fluência dos prazos - Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM/ARSAE nº 3.023 de 19 de novembro de 2020;

**De 20/03/2021 a 18/04/2021:** Prazos suspensos - Decreto 48.155 de 19 de março de 2021 e Decreto nº 48.170, de 2021;

**De 19/04/2021 para frente:** Regressão da onda roxa e fluência dos prazos.

Mediante o exposto, para fins a de aplicação de penalidades consubstanciadas nos Decretos 47.383/2018 e 47.837/2020, neste ato fiscalizatório, não foram levados em consideração os Documentos SEI nº 12913683 de 30/03/2020, 13880605 de 30/04/2020, 14867367 de 29/05/2020, 16124977 de 30/06/2020, 17624243 de 30/07/2020, 19978864 de 29/09/2020, 21748949 de 12/11/2020 e 21749342 de 12/11/2020, tendo em vista que o prazo para o seu protocolo encontram-se abarcados pelos períodos telados.

Superada a exposição inicial, cumpre informar que foram encontrados no Sistema de Informações Ambientais e Sistema de Informações Eletrônicas (SEII), os seguintes protocolos em cumprimento ao programa de automonitoramento imposto ao empreendimento:

#### **1- Efluentes Líquidos:**

Foram encontrados os seguintes documentos em cumprimento a esta condicionante:

Os relatórios de ensaio constantes nos protocolos supracitados foram elaborados pelo Laboratório QUALIM ANÁLISES AMBIENTAIS, instituição devidamente reconhecida pela Rede Metrológica de Minas Gerais, conforme cadastro PRC 484.01. Com exceção dos relatórios de ensaio apensados aos protocolos R121907/2017 de 26/04/2017;

R0139624/2017 de 15/05/217;

R159029/2017 de 08/06/2017;

R197018/2017 de 28/07/2017;

R207016/2017 de 09/08/2017;

R236129/2017 de 11/09/2017;

R263069/2017 de 10/10/2017;

R092658/2019 de 28/06/2019;

R111682/2019 de 29/07/2019;

R130517/2019 de 26/08/2019;

R145454/2019 de 18/09/2019;

Os demais relatórios de ensaio foram considerados inadmissíveis pelo órgão ambiental, tendo em vista que a coleta fora realizada pelo cliente contratante, tendo sido notada a inobservância do artigo 4º da Deliberação Normativa COPAM 216/2017,

Em atida leitura aos relatórios considerados válidos, foi possível fazer as seguintes observações:

**- R121907/2017 de 26/04/2017:**

Os parâmetros DBO e DQO, não atenderam padrão de lançamento por remoção da concentração, entretanto os mesmos se enquadram nos limites estabelecidos no artigo 29 dos incisos VII alínea “b” e VII alínea “b” da Deliberação Normativa conjunta COPA/CERH nº 01/2008. Entretanto, os valores obtidos na remoção por eficiência, ficaram pouco acima do limite estabelecido para DBO e DQO, sendo anotadas 71,66 % de eficiência na remoção de DQO (padrão de 70%) e 75,27% de eficiência na remoção de DBO (padrão de 75%), denotando uma baixa eficiência momentânea no sistema de tratamento proposto.

Ressalta-se ainda que as concentrações de DBO e DQO lançadas estiveram bem acima dos limites estabelecidos, sendo anotados 219,51 mg/L de DBO e 428,30 mg/L de DQO.

O parâmetros sólidos em suspensão total também ficou próximo do limite de 100 mg/L, estabelecido no artigo 29 inciso X da Deliberação Normativa conjunta COPA/CERH nº 01/2008, sendo anotado valor de 92,86 mg/L.

Os demais parâmetros atenderam os limites estabelecidos no artigo 29 da aludida Deliberação Normativa.

**- R0139624/2017 de 15/05/217:**

Situação similar à do protocolo **R121907/2017 de 26/04/2017**. Foram anotados valores de remoção por eficiência de 70,48% de DQO e 76,37% na remoção de DBO, demonstrando ainda uma persistência na baixa eficiência de remoção de DBO e DQO do efluente tratado.

As concentrações de DBO e DQO lançadas ainda estiveram bem acima dos limites estabelecidos, sendo anotados 106,55 mg/L de DBO e 319,13 mg/L de DQO.

O parâmetros sólidos em suspensão total aproximou-se mais ainda do limite de 100 mg/L, estabelecido no artigo 29 inciso X da Deliberação Normativa conjunta COPA/CERH nº 01/2008, sendo anotado valor de 96,77 mg/L.

Os demais parâmetros atenderam os limites estabelecidos no artigo 29 da aludida Deliberação Normativa.

**- R159028/2017 de 08/06/2017:**

Foi possível observar uma melhora na eficiência de remoção de DBO (88,31%) e DQO (78,33%). Bem como uma maior redução no lançamento de sólidos em suspensão (80,90 mg/L). Os demais parâmetros encontram-se dentro dos limites estabelecidos no artigo 29 da Deliberação Normativa conjunta COPA/CERH nº 01/2008.

**- R197018/2017 de 28/07/2017:**

Verifica-se uma melhora sensível nos níveis de tratamento dos parâmetros DBO, DQO e sólidos em suspensão totais, sendo verificada uma remoção da ordem de 99% para todos os parâmetros analisados. Entretanto, chama a atenção os valores massivos no aporte da concentração de DBO (10.915,69 mg/L), DQO (19.790,26 mg/L), Óleos e Graxas animais (7.748 mg/L), Óleos e graxas Minerais (3.099,50 mg/L) e Sólidos Suspensos totais (16.520 mg/L). Valores atípicos e muito díspares, daqueles anotados nos relatórios de ensaio atinentes aos efluentes bruto, apensados aos protocolos R121907/2017 de 26/04/2017, R0139624/2017 de 15/05/217 e R159028/2017 de 08/06/2017. Verifica-se que nesses os valores médios para o efluente bruto foram de 785,11 mg/L de DBO, 1232,76 mg/L de DQO, 118,45 mg/L de óleos e graxas minerais, 296,19 mg/L de óleos e graxas animais e 536,10 mg/L de sólidos em suspensão totais. Outro fator que chama a atenção é a não detecção de níveis de substâncias surfactantes (detergentes), tanto para o efluente bruto quanto para o efluente tratado. É no mínimo suspeito, que um efluente bruto, com uma concentração tão alta de DQO, não possua sequer a concentração de 0,23 mg/L (limite de detecção do método analítico adotado) de substâncias surfactantes. É ainda mais notável, o fato de estar apontada no relatório de ensaio uma remoção de praticamente 100% da carga de sólidos em Suspensão totais.

**- R207016/2017 de 09/08/2017:**

Nos relatórios apensados a este protocolo, é possível verificar uma situação mais plausível onde o efluente apresenta-se mais proporcional entre composição do efluente bruto e efluente tratado. Todos os parâmetros analisados encontram-se dentro dos limites estabelecidos no artigo 29 da Deliberação Normativa conjunta COPA/CERH nº 01/2008.

**- R236129/2017 de 11/09/2017:**

Repete-se neste relatório, situação similar àquela observada no protocolo R197018/2017 de 28/07/2017. Fora anotado um aporte massivo da concentração de DQO do efluente bruto, sendo anotado um valor de 12.826,76mg/L, Óleos e graxas de origem animal, sendo anotado um valor de 1.128,10 mg/L e sólidos em suspensão totais, sendo anotado um valor de 7.460 mg/L. Novamente estranhamente o efluente não apresentou concentração detectável de substâncias tensoativas no efluente bruto, quanto no efluente tratado.

**- R263069/2017 de 10/10/2017:**

Em mais dois relatórios de ensaio, foram anotados valores atípicos na concentração de DBO (6.971,48 mg/L), DQO (15.543,6 mg/L), óleos e graxas de origem animal (1.028 mg/L), sólidos suspensos totais (4.987,50 mg/L) e a ausência de detecção de substâncias tensoativas no efluente bruto e tratado. Novamente o relatório de ensaio, atinente ao efluente tratado, demonstra que o efluente atendeu aos limites estabelecidos no artigo 29 da Deliberação Normativa conjunta COPAM/CERH nº 01/2008, com alta eficiência.

**- R092658/2019 de 28/06/2019:**

Verifica-se a continuidade na anotação de valores altos na concentração de DBO (7.335,81 mg/L), DQO (7.821,65 mg/L), óleos e graxas de origem animal (7.515 mg/L), óleos e graxas minerais (2.049 mg/L), sólidos suspensos totais (12.220 mg/L) e a ausência de substâncias tensoativas no efluente bruto e tratado. Novamente o relatório de ensaio, atinente ao efluente tratado, demonstra que o efluente atendeu aos limites estabelecidos no artigo 29 da Deliberação Normativa conjunta COPAM/CERH nº 01/2008, com alta eficiência.

**-R111682/2019 de 29/07/2019:**

Verifica-se a continuidade na anotação de valores altos na concentração de DBO (10.004,37 mg/L), DQO (11.874,50 mg/L), óleos e graxas de origem animal (16.223 mg/L), óleos e graxas minerais (4.424 mg/L), sólidos suspensos totais (106.353,33 mg/L) e a ausência de substâncias tensoativas no efluente bruto e tratado. Novamente o relatório de ensaio, atinente ao efluente tratado, demonstra que o efluente atendeu aos limites estabelecidos no artigo 29 da Deliberação Normativa conjunta COPAM/CERH nº 01/2008, com altíssima eficiência.

**-R130517/2019 de 26/08/2019:**

Nos relatórios de ensaio apensados a este protocolo, os valores nas concentrações de DBO (1.982,38 mg/L), DQO (2.206,40 mg/L), Óleos e graxas minerais (183,43 mg/L), óleos e graxas de origem animal (673,91 mg/L) e sólidos suspensos totais (2.040 mg/L) apresentaram-se com valores mais condizentes com o tipo de atividade exercida pelo empreendimento em tela. O relatório de ensaio, atinente ao efluente

tratado, demonstra que o efluente atendeu aos limites estabelecidos no artigo 29 da Deliberação Normativa conjunta COPAM/CERH nº 01/2008, com boa eficiência.

**-R145454/2019 de 18/09/2019:**

Verifica-se a retomada na anotação de valores atípicamente na concentração de DBO (5.177,33 mg/L), DQO (12.033 mg/L), óleos e graxas de origem animal (5.032 mg/L), óleos e graxas minerais (1.344 mg/L), sólidos suspensos totais (1460 mg/L) e a ausência de substâncias tensoativas no efluente bruto e tratado. Novamente o relatório de ensaio, atinente ao efluente tratado, demonstra que o efluente atendeu aos limites estabelecidos no artigo 29 da Deliberação Normativa conjunta COPAM/CERH nº 01/2008, com alta eficiência.

Em que pese os relatórios de ensaio demonstrarem um sistema de tratamento eficiente, quando da visita “in loco” descrita no auto de fiscalização nº 231456/2023 de 25/01/2023, demonstrou ser uma situação adversa à eficiência demonstradas nos mesmos. Conforme relatado no aludido auto de fiscalização:

Mediante o exposto considerou-se o automonitoramento de efluentes insuficiente. Os valores anotados nos relatórios de ensaio são atípicos para efluentes provenientes da atividade de abate de aves, principalmente com relação às concentrações de DBO, DQO, óleos e graxas de origem mineral e animal e sólidos em suspensão total. Em que pese os relatórios de ensaio, apresentarem resultados que denotam uma alta eficiência e taxas de remoção de poluentes, as situações encontradas “in loco” ao longo do tempo não demonstram tal fato. **Considera-se a condicionante descumprida.**

O empreendimento na data de 11 de setembro de 2022 comunicou ao órgão ambiental a paralisação temporária através do recibo eletrônico nº 52862096 no processo SEI nº 1370.01.0015946/2021-20. Com isso desde essa data o empreendimento não realizou mais as análises propostas no parecer técnico. Na data do dia 19/12/2022, foi realizado o protocolo informando a reativação do empreendimento, recibo nº 57959360 e tendo a sua aprovação pela SUPRAM no dia 21/12/2022, por meio do Ofício SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA nº. 454/2022.

Porém foi informado que o empreendimento não realizou o retorno da sua operação produtiva e sendo realizado somente os abates sanitários conforme comunicado realizados por meio do SEI, recibos eletrônicos nº 63515533 e 64090111 No mês de agosto de 2023, houve o retorno dos abates para produção, mas devido à proximidade do vencimento da licença dia 01/09/2023, conforme certificado da licença REVLO nº 100/2015, o mesmo solicitou um Termo de Ajustamento de Conduta para que pudesse manter sua operação enquanto a renovação era analisada. O pedido foi feito via SEI conforme recibo eletrônico nº 71467415 através do processo nº 1370.01.0037362/2023-96. Após parecer do pedido do TAC não foi protocolizado nenhuma análise. No dia 06/10/2023, foram solicitadas adequações no seu de

tratamento de efluente industrial para dar prosseguimento no pedido do TAC conforme despacho nº 24/2023/SEMAD/SUPRAM SUL – NUCAM.

Sendo elas:

- A reestruturação e revisão do sistema primário de tratamento. Tal ação engloba a revisão do processo produtivo a fim de otimizar a retenção de substâncias sólidas e gordurosas, ainda na linha de abate. O empreendedor ainda deverá apresentar proposta de reestruturação do sistema de gradeamento do sistema de tratamento de efluentes;
- A reestruturação e revisão do sistema secundário de tratamento. Tal sistema engloba os tanques de equalização, sistema de lodo ativado, que no caso é composto pela seguinte sequência: gradeamento, caixa de areia, calha Parshall, tanque de homogeneização,
  - tanque de aeração, decantador secundário, recirculação do lodo, leitos de secagem. A ação deve prever a limpeza, manutenção de vazamentos e revisão do dimensionamento do sistema de tratamento;
- A revisão e manutenção dos sistemas de e utilidades de auxílio ao setor produtivo, tais como salas de máquina, setor de calderaria, bem como seus equipamentos associados;
- Manutenção no sistema de captação de água, com a revisão e quanto necessário a substituição das tubulações de condução de água quente, fria e vapor, que atendem ao empreendimento, visando sanar vazamentos e otimizar o uso de água no empreendimento;
- Após a partida do sistema de tratamento revisado, o órgão ambiental deverá ser comunicado para que seja feita o acompanhamento de pelo menos uma coleta de efluentes bruto e tratado a serem destinadas para o laboratório contratado.

A fim de realizar as melhorias foi informado que foi contratado o Engenheiro Mecânico Leandro Cassini afim de avaliar a eficiência seu sistema de tratamento de efluente

Documento 1.Oficio\_Resposta (85150470)30 de março de 2024

1. Substituir as peneiras rotativas por peneiras estáticas hidrodinâmicas para eliminação de sólidos nas redes de despejo de penas e vísceras.
2. Retirar a aerador rápido injet-air do tanque de equalização e transformalo em separador de gorduras e sobrenadantes, adaptando uma canaleta lateral e um raspador de superfície para retirada do lodo sobrenadante.
3. Instalar tanque de transferência com bombeamento para tanque de aeração
4. Aumentar a capacidade de aeração com instalação de novos aeradores mecânicos.

5. O primeiro decantador secundário existente manter apenas para promover a recirculação do lodo ativado para o tanque de aeração, manter a bomba de recirculação em funcionamento automático com operação intermitente.

6. Instalar um novo decantador secundário interligado ao 1º decantador, com maior tempo de detenção a fim de facilitar a sedimentação dos sólidos em suspensão, devem ser observados: a inclinação do piso e a construção de caixa de coleta para instalação de uma bomba para esgotamento do tanque e limpeza do lodo remanescente.

7. Manter o 3º decantador secundário em operação juntamente com o 2º decantador, aumentando com isso o tempo de detenção para aproximadamente 3 horas, dando com isso um tempo maior para sedimentabilidade dos sólidos suspensos.

Tendo em vista as melhorias sugeridas foi informado nesse mesmo documento que foi adicionado o gradeamento dentro das áreas de operação até a entrada na tubulação com direcionamento para peneiras estáticas.

O sistema de tratamento possui uma série de peneiras estáticas posicionadas estrategicamente, num total de 03 unidades, para a separação de penas e vísceras e também captam os efluentes de lavagem de equipamentos e pisos no interior das salas de abate e preparação.

A terceira peneira capta os efluentes gerados na lavagem de caixas plásticas onde são transportadas as aves. Os resíduos sólidos são coletados em caixas plásticas e armazenados em área específica aguardando para serem coletados em enviados para reciclagem, o que é realizado diariamente.

Os efluentes líquidos oriundos do peneiramento são direcionados para um dispositivo constituído de uma canaleta de dissipação com a finalidade de quebrar a velocidade, antes de entrar na caixa de separação de resíduos de materiais sobrenadantes (gorduras e espumas).

Em seguida o efluente passa por um medidor de vazão tipo Calha Parshall e lançado diretamente no tanque de equalização, cuja função é também a retirada de materiais sobrenadantes por meio de raspagem superficial, bem como a transferência do efluente por bombeamento para outra peneira estática que elimina totalmente a presença de resíduos sólidos presentes no efluente.

O tanque de equalização tem capacidade para acumular 70,00m<sup>3</sup> de efluentes e tempo de retenção de 2,5 horas em geração máxima, com a instalação de septo de separação (parede) na entrada do efluente a quebra da velocidade do efluente na entrada e consequente estabilização com certeza ocorrerá a sedimentação de sólidos no fundo e a sucção da bomba de transferência captará estes sólidos, por essa razão é necessária a peneira estática antes do tanque de aeração.

O raspador superficial foi instalado conforme foi possível observar em vistoria, no tanque de equalização o qual é operado manualmente e consiste basicamente de uma ponte rolante sobre trilhos com um raspador de material plástico flexível e uma canaleta de coleta. Essa operação é executada no mínimo 02 vezes por dia para que não haja acúmulo de material sobrenadante. A escuma é depositada pelo colaborador em uma caçamba coberta.

Após passagem pelo tanque de equalização, o efluente é direcionando para o tanque de aeração provido de três aeradores mecânicos do tipo injet-air verticais de alta rotação, flutuantes. O tempo de detenção em agitação e injeção de O<sub>2</sub> é de 24 horas.

Em seguida, após esse período onde a reação biológica ocorre, o efluente é lançado em 03 decantadores ligados em série contando perfazendo um tempo de detenção de aproximadamente 10 horas

O lodo ativado gerado da sedimentação dos sólidos presentes é recirculado para o tanque de aeração a partir do primeiro decantador no mínimo 02 vezes ao dia por um período de 10 minutos a fim de realimentar o sistema biológico. Esse processo é feito por uma bomba de transferência operada manualmente.

E em relação ao efluente sanitário gerado nos banheiros, vestiário e refeitório são direcionados para fossa séptica e caixa de gordura. Atualmente também foi realizado a instalação de um filtro biológico de 10.000 litros para diminuir a caixa orgânica e após passagem pelo filtro sendo direcionado para tanque de equalização para das seguimento no tratamento dos efluentes.

Após tais melhorias foi realizada uma análise do efluente bruto e tratado e do curso d'água a montante e a jusante, a qual foi acompanhada a coleta.

Ao verificar as análises foi possível observar que o parâmetro DBO continua acima do permitido no efluente tratado porém ele atende a eficiência de remoção (superior a 90%) de acordo com a Deliberação Normativa Conjunta Copam-CERH/Mg Nº 8, de 21 de Novembro de 2022.

E ainda, o mesmo foi observado para o curso d'água, no entanto a DBO a montante já se encontra acima do valor permitido para curso d'água classe 2 e o empreendimento não desenquadrou o curso d'água. Vale ressaltar que conta como condicionante desse processo a apresentação de sugestão de melhorias na ETE visando atender os parâmetros e baixar a taxa de DBO após tratamento.

### **1- Resíduos sólidos:**

Em consulta ao Sistema de Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos Sólidos, ao emitir o relatório R-23, foram encontradas as seguintes Declarações de Movimentação de Resíduos (DMR's), em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019:

DMR nº 22492, gerador, referente ao primeiro semestre de 2020;  
DMR nº 32044, gerador, referente ao segundo semestre de 2020  
DMR nº 56226, gerador, referente ao primeiro semestre de 2021;  
DMR nº 73897, gerador, referente ao segundo semestre de 2021;  
DMR nº 116984, gerador, referente ao segundo semestre de 2022;  
DMR nº 136472, gerador, referente ao primeiro semestre de 2023;

Mediante o exposto, a conduta do empreendimento encontra-se em acordânciam com os incisos I e II do artigo 16 da Deliberação Normativa 232/2019. Ressalta-se que em atida leitura a aludida documentação verifica-se que a destinação final dos resíduos sólidos é ambientalmente adequada, tendo em vista que trata-se de empreendimentos licenciados ambientalmente para o transporte e disposição final de resíduos. Considera-se a condicionante **cumprida tempestivamente**.

Tendo-se em vista o cometimento de ato infracional por não cumprir a condicionantes estabelecidas no bojo do seu processo de licenciamento ambiental, mostra-se imperiosa, em observância a Nota ASJUR nº 83/2018, a aplicação de penalidades administrativas consubstanciadas no decreto sancionador vigente à época do efetivo cometimento da infração.

Ato contínuo, a conduta do empreendimento, descumprir as condicionantes de automonitoramento, praticada entre 02/03/2018 a 09/01/2020 amolda-se a descrição do código 106, do anexo I, artigo 112 do Decreto Estadual 47.383/2018 que versa:  
**“Descumprir ou cumprir fora do prazo condicionante aprovada nas licenças ambientais, inclusive planos de controle ambiental, de medidas mitigadoras, de monitoramento, ou equivalentes”.**

Em observância a descrição do código 106 constante no Anexo I do Decreto 47.383/2018, fica acrescido o montante de 24% pela entrega de 48 relatórios de ensaio inválidos, por estarem em desconformidade com os quesitos de admissibilidade do artigo 4º da Deliberação Normativa COPAM nº 216/2017, acarretando o seu descumprimento.

Logo, tendo em vista o exposto considera-se que o empreendimento tem se esforçado em realizar as melhorias solicitadas visando atender os parâmetros das análises de efluentes bem como aprimorar a operação da ETE.

## 8. Controle Processual

O presente processo administrativo versa sobre pedido de Renovação de Licença de Operação, modalidade LAC1, solicitada pelo empreendimento **PICO PACO FRANGO LTDA** para a atividade de ““D-01-02-3 – Abate de animais de pequeno porte,

classificado como de **pequeno porte e potencial poluidor/degradador grande**, enquadrando-se na **Classe 4**, segundo DN COPAM 217/17, devidamente formalizado, que será submetido para decisão do **Chefe de Regularização Ambiental da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas**.

Dispensada a apresentação da Certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a lei e regulamento administrativo do município, nos termos do artigo 18, §3º do Decreto Estadual nº 47.383 de 2018.

Foi apresentada a publicação em periódico local, garantindo a publicidade do requerimento de Licença.

Encontram-se presentes no processo SLA o Certificado de Regularidade junto ao IBAMA válido.

Conforme demonstrado nos estudos apresentados não ocorrerão novas intervenções ambientais.

Não incide, no presente processo administrativo, compensação ambiental prevista na Lei Federal nº 9985/2000 e nem demais compensações previstas em lei.

O empreendimento também não se encontra em zona de amortecimento de Unidade de Conservação e, por se encontrar em zona urbana, está dispensado de apresentar reserva legal.

O uso dos recursos hídricos ocorre por meio de duas captações por meio de poço tubular e uma captação superficial de curso d'água, cujos processos de outorga (1370.01.0039993/2023-63, 1370.01.0040006/2023-03, 1370.01.0040004/2023-57) têm pareceres pelo deferimento.

Todas as medidas de mitigação e controle encontram-se devidamente instaladas e em funcionamento.

Em decorrência do descumprimento das condicionantes de automonitoramento foi lavrado auto de infração com base no artigo 112, Anexo I, código 106 do Decreto Estadual nº 47.383/18

Considerando que se encontram presentes todos os requisitos técnico-jurídicos para concessão da licença, **sugere-se o deferimento da Licença Ambiental LAC1, Renovação da Licença de Operação**. Contudo, em razão do **trânsito em julgado dos autos de infração nº 138243/2012, 32015/2015, 32081/2015 e 180036/2018 na vigência da Licença anterior**, o prazo de validade da Licença de Renovação será de **06 anos, nos termos do artigo 37, §§2º e 3º do Decreto Estadual nº 47.383/18**.

## **9. Conclusão**

A equipe interdisciplinar da URA Sul de Minas sugere o deferimento da licença de operação em caráter corretivo para o empreendimento **PICO PACO FRANGO LTDA** para a atividade de “D-01-02-3 “Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.)”, no município de “Cambuquira-MG”, pelo prazo de “**06 anos**”, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a URA Sul de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

## **10. Anexos**

**Anexo I.** Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação do “**PICO PACO FRANGO LTDA**;

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Revalidação da **LOPICO PACO FRANGO LTDA**; e

**Anexo III.** Relatório Fotográfico do **PICO PACO FRANGO LTDA**

## **ANEXO I**

### **Condicionantes para Licença de LOC do “PICO PACO FRANGO LTDA”**

<b>Item</b>	<b>Descrição da Condicionante</b>	<b>Prazo*</b>
<b>01</b>	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
<b>02</b>	Apresentar sugestão de melhorias na ETE visando atender os parâmetros e baixar a taxa de DBO após tratamento, acompanhado de ART e cronograma de execução.	90 dias após a concessão da licença
<b>03</b>	Apresentar relatórios semestrais comprovando a execução das melhorias citadas na condicionante 2.	Semestralmente

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

### **IMPORTANTE**

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da URA – Sul de Minas, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*

## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação do empreendimento PICO PACO FRANGO LTDA

#### 1. Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída da ETE <sup>(1)</sup>	Vazão média mensal, DBO, DQO, pH, óleos e graxas, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão totais, coliformes termotolerantes e <i>Escherichia coli</i> .	<u>Trimestral</u>
A montante e jusante do ponto de lançamento do efluente líquido tratado no corpo hídrico receptor <sup>(2)</sup>	DBO, OD, turbidez, sólidos em suspensão totais, pH, substâncias tensoativas, coliformes termotolerantes e <i>Escherichia coli</i> ,	<u>Trimestral</u>

<sup>(1)</sup>O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

<sup>(2)</sup>Para as amostragens feitas no corpo hídrico receptor, apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento.

**Relatórios:** Enviar **anualmente** à Supram Sul de Minas, **até o dia 10 do mês subsequente ao aniversário da licença ambiental**, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Os locais de amostragem para monitoramento da ETE - Entrada da ETE (efluente bruto): antes do gradeamento. Saída da ETE (efluente tratado): após reator UASB.

Para verificação das condições sanitárias e ambientais do corpo de água que recebe os efluentes da ETE, o corpo receptor deverá ser monitorado a montante e a jusante dos lançamentos, informando as coordenadas geográficas dos pontos de coleta..

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

## **2. Resíduos Sólidos e Rejeitos**

### ***2.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG***

Apresentar, **semestralmente**, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

#### ***Observações***

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

### **ANEXO III**

#### **Relatório Fotográfico do PICO PACO FRANGO LTDA**



**Foto 01.** Vista da frente do empreendimento



**Foto 02.** Recepção das aves.



**Foto 03.** Sistema de refrigeração.



**Foto 04.** Setor administrativo, vestiários



**Foto 05.** Depósito temporário de resíduos sólidos



**Foto 06.** Sistema de tratamento de efluente líquido.



**Foto 07.** Recepção das penas